



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6766 - Quarta-feira, 25 de Maio de 2022.

**Divulgação:** Quarta-feira, 25 de Maio de 2022. **Publicação:** Quinta-feira, 26 de Maio de 2022.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo: 363024**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2022 PROCESSO 22.0.000056643-1

Dispõe sobre unificação de acompanhamento e atendimento das reclamatórias trabalhistas entre Procuradorias Municipais Especializadas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a diretriz da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de unificação de matérias, visando à especialização de entendimentos e alinhamento dos conteúdos jurídicos,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de recursos humanos e a conveniência de manter as Procuradorias Especializadas Autárquicas vinculadas às matérias fins dos referidos órgãos,

CONSIDERANDO o aumento das demandas jurídicas atendidas pelas Procuradorias Especializadas e a impossibilidade momentânea de reposição do quadro,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** A competência para defesa, monitoramento de intimações e atuação nos Processos Judiciais de conteúdo trabalhista em que figurar como parte ou interessado o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, a partir de 12 de maio de 2022, é da Procuradoria de Pessoal Celetista da Procuradoria Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos.

**Art. 2º** A competência para defesa, monitoramento de intimações e atuação nos Processos Judiciais de conteúdo trabalhista em que figurar como parte ou interessado o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a partir de 25 de maio de 2022, é da Procuradoria de Pessoal Celetista da Procuradoria Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Todos os Processos remetidos à Procuradoria de Pessoal Celetista devem estar ativos no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e no e-PGM e devidamente digitalizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Art. 4º** Não deverão ser encaminhados à Procuradoria de Pessoal Celetista Processos com prazo judicial em curso. Parágrafo Único. Em havendo Processo Judicial com prazo em curso, este deverá ser atendido pela Procuradoria Municipal Especializada Autárquica e após imediatamente encaminhado à PPC, nos termos dos fluxos acertados.

**Art. 5º** As Procuradorias Municipais Especializadas estabelecerão fluxos e procedimentos de trabalho entre estas e as unidades de trabalho das Autarquias, para instrução dos Processos e atendimento da demanda ora unificada.

**Art. 6º** A CGQP deverá providenciar a remessa dos Processos cadastrados nas Autarquias para o banco de dados da PPC.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, Corregedora-Geral da PGM.



[Edição Completa](#)



[Imprimir](#)